

Projeto de Resolução 002/2024, de 23 de abril de 2024

*“Altera dispositivos do Regimento Interno desta Casa, instituído pela Resolução nº 006/2023 e dá outras providências.”*

Art. 1º - O art. 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 72. Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, devendo ser redigida com clareza e em termos explícitos e sintéticos. Consiste em projetos de resolução, de lei, de decreto legislativo, pedidos de providências, moções, requerimentos, requerimentos de informações, emendas, pareceres, subemenda e proposta de emenda à Lei Orgânica e recursos.*

*Parágrafo único. Os requerimentos formulados pelos Vereadores, sejam eles de informações, providências ou indicação, independem de votação, sendo apenas lidos em Plenário e encaminhados a quem de direito.”*

Art. 2º - O art. 121 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 121. Encerrada a Ordem do Dia, terá início o Expediente Político, espaço dedicado às mais diversas manifestações dos Vereadores, com prazo improrrogável e intransferível de 15 (quinze) minutos, que efetivaram inscrição prévia junto à Mesa Diretora até as 11:30 do dia da Sessão, mediante rodízio permanente na sequência alfabética dos nomes, exceto para o Presidente, que poderá ter sua inscrição intransferível assegurada a qualquer momento.*

*Parágrafo único. Serão permitidos apartes durante as manifestações dos Vereadores desde que concedidos pelo orador.”*

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

DIRCEU SPERANDIO  
VEREADOR DO MDB

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 002/2024

No dia 05 de dezembro de 2023 a Câmara de Vereadores de Anta Gorda promulgou seu novo Regimento Interno, por meio da Resolução nº 006/2023.

Com a vigência do novo regimento, percebeu-se algumas questões que precisam de alteração para melhor adequar o funcionamento desta Casa. As mudanças visam evitar a necessidade de votação nos requerimentos dos Vereadores, sejam eles de informações, de providências ou de indicações. Também existe a necessidade de regulamentar o sistema de rodizio permanente das inscrições na Tribuna, que já estava previsto no regimento anterior.

Ante o exposto, esperamos a aprovação dos Nobres Colegas.

DIRCEU SPERANDIO  
VEREADOR DO MDB